

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0352/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU) e nos termos do art.110 ao art. 124, §1º da Lei nº 8.972/2020; RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7470/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores H.A.G. (Funcional: 5953958), A.P.C. (Funcional: 5953891), A.L.S. (Funcional: 57230548) e P.L.L.A. (Funcional: 5937782), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pela suposta conduta impropria administrativamente ao efetuar disparo nas dependências do clube bancrêvea e portar arma de fogo de forma ostensiva, conforme informado via PAE nº 2023/221086 e 2023/228521. Os servidores infringiram, em tese, aos arts. 177 III e VI c/c 189 e 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzir as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 929604

PORTARIA Nº 0390/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 25 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7480/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.O.P. (Funcional: 5950123). Por apreensão de 01 (uma) pistola calibre 9 mm, marca Beretta, nº de série AA011092B, com 12 munições, pertencente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, sob cautela do referido servidor, no dia 20/04/2023, por força do cumprimento de Mandado de busca e apreensão referente aos autos do processo nº 0802595-54.2023.8.14.0005. O servidor incorreu, em tese, aos artigos 177, VI, 178, V, c/c 189 e 190, I, IV, XIII da Lei nº 5.810/1994 - RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 – Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 929951

PORTARIA Nº 0389/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7479/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no PAE nº 2023/446404, Ofício Interno 296/2023/CTC/SEAP;

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 929949

PORTARIA Nº 0387/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7478/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores E.L.S.S. (Funcional: 54182146), A.A.P.S. (Funcional: 5815320), O.J.M.S. (Funcional: 5949951) e L.M.N. (Funcional: 5949872). Pela suposta inobservância da manutenção dos procedimentos no Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB, no dia em que ocorreu a fuga de 13 (treze) internos. Os servidores incorreram, em tese, aos artigos 177, VI, 178, II c/c 189, 190, IX e XIX da Lei nº 5.810/1994 - RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 – Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 929894

PORTARIA Nº 0384/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de abril de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7475/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional da servidora S.M.S.S. (Funcional: 55209599), por supostamente, não cumprir com as atribuições funcionais a que foi investida, causando fragilidade na segurança do Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB, quando incluiu e/ou deixou permanecer a PPL ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO (INFOPEN: 334769), na atividade laboral sem o devido processo de segurança, a servidora infringiu, em tese, aos arts. 177, VI e art. 188, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 – Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 929880